

# Diário Oficial do Estado de São Paulo (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ..... Cr\$ 1,00

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE ..... Cr\$ 1,20

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

## Diário do Executivo

### GOVERNO DO ESTADO

#### LEI N. 1.548, DE 15 DE ABRIL DE 1952

Declara de utilidade pública a "União dos Servidores de Caixas Econômicas do Estado de São Paulo".

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - É declarada de utilidade pública a "União dos Servidores de Caixas Econômicas do Estado de São Paulo", com sede na Capital.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de abril de 1952

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
José Loureiro Junior

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de abril de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretor Geral, Subts.

#### LEI N. 1.569, DE 15 DE ABRIL DE 1952

Declara de utilidade pública a "Lareira" - Instituição a Serviço da Família".

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica declarada de utilidade pública a "Lareira" - Instituição a Serviço da Família".

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de abril de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
José Loureiro Junior

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de abril de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretor Geral, Subts.

#### PALACIO DO GOVERNO

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, designa o sr. Cristiano Ortiz Gomes para exercer as funções de representante da União dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo junto à Comissão do Serviço Civil do Estado.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de abril de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve declarar ponto facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais no próximo dia 2 de maio, na cidade de Bebedouro, data em que se comemora o aniversário de fundação daquele Município.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de abril de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ.

#### UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

##### REITORIA

##### ATO DE 9 DO CORRENTE

Designando, fundamentado nos termos do artigo 9º e parágrafos, do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, combinados com os dos artigos 9º da Constituição do Estado e 15, do decreto-lei n. 17.118, de 12-3-47, o dr. Plínio Pinto e Silva, Assessor, padrão "S", de t. I., do grupo I, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina Veterinária para, a contar de 1-4-52, mediante perda das vantagens de sua cargo, substituir o Dr. Max de Barros Erbert, no cargo de Professor Catedrático, padrão "V", de t. I., do grupo II, da mesma parte, Quedo e lotação, correspondente à 2.ª Cadeira - "Anatomia Descritiva dos Animais - Dorsiflexão", daquela Faculdade, enquanto durar seu impedimento. A despeito de suas verbas próprias de pagamento vigente.

##### ATOS DE 14 DO CORRENTE

Concedendo, nos termos dos artigos 19, da Lei n. 1.309, de 29-11-51, combinado com o artigo 155, letra "a" e 161, do

decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, a d. Eunice Toddescan Ribeiro, Contratada, para prestar serviços técnicos, à Biblioteca do Instituto de Administração, anexo à Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, na Universidade de São Paulo, 8 (oito) dias de licença, a partir de 25 de março de 1952;

nos termos dos artigos 144, inciso I, 155, letra "a" e 161, do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, a D. Henriqueta Nogueira de Andrade, Redator efetivo, classe "O", da PP, III do ex. QG., lotado no Instituto de Administração, anexo à Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, desta Universidade, 10 (dez) dias de licença, a partir de 31-3-52;

fundamentado nos termos dos artigos 145, 155, letra "a" e 161, do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, ao sr. Italo Francisco de Cicco, Escriturário, Interino, classe "D", do grupo III, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado nesta Reitoria, 60 (sessenta) dias de licença, a partir de 31 de março de 1952;

nos termos do artigo 155, letra "b" e 161, do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, ao sr. Joaquim Martins de Souza, Servente, classe "C", do grupo II, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina, lotado e vinte dias de licença, em prorrogação;

nos termos do artigo 19, da Lei n. 1.309, de 29-11-51, combinado com o artigo 155, letra "a" e 161, do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, a d. Julieta Travitzki de Oliveira Braga, Contratada para prestar serviços técnicos, à Reitoria da Universidade de São Paulo, 10 (dez) dias de licença, a partir de 24 de março de 1952;

nos termos dos artigos 145, 155, letra "a" e 161, do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, a D. Itala Pierre Nigro, escriturário, interino, classe "D", do grupo III, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado nesta Reitoria.

##### APOSTILAS DO BEBODOU

###### Em 9 do corrente:

No Título de 20, publicado a 21 de fevereiro de 1952, de contrato do Eng. Miguel Badra Junior, a fim de, pelo prazo de 2 (dois) anos, reger a disciplina n. 15 - "Técnica da Arquitetura", do 2.º ano do Curso de Arquitetura da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, desta Universidade, para declarar que o aludido funcionário exerce as funções referidas no mencionado título cumulativamente com o cargo de Professor, lotado na Escola Técnica "Getúlio Vargas", de conformidade com o estabelecido no artigo 9º da Constituição Estadual.

No Título de 20, publicado a 21 de fevereiro de 1952, de contrato do Prof. Carlos Alberto Gomes Cardini Filho, a fim de, pelo prazo de 2 (dois) anos, reger a disciplina n. 20 - "Arquitetura Paisagística", do 5.º ano da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, desta Universidade, para declarar que o aludido funcionário, exerce as funções referidas no mencionado título, cumulativamente com o cargo de Diretor do Departamento de Urbanismo da Prefeitura Municipal de São Paulo, de conformidade com o estabelecido no artigo 9º da Constituição Estadual.

No Título de 20, publicado a 21 de fevereiro de 1952, de contrato do Professor Vicente Larocca, a fim de, pelo prazo de 1 (um) ano, reger a disciplina n. 30 - "Plástica", do 2.º ano do Curso de Arquitetura, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, desta Universidade, para declarar que os salários do portador do aludido título são de Cr\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentas cruzeiras) mensais e não como se fez constar.

No Título de 20, publicado a 21 de fevereiro de 1952, de contrato do Prof. Bassano Vaccarini, a fim de, pelo prazo de 1 (um) ano, reger a disciplina n. 30 - "Plástica", do 5.º ano da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, desta Universidade, para declarar que os salários do portador do aludido título são de Cr\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentas cruzeiras) mensais e não como se fez constar.

###### Em 11 do corrente:

Na cópia do Título de 22 de maio de 1952, expedido pela Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, que declarou em disponibilidade o Dr. João de Araújo Novaes, 3.º Assessor da 17.ª Cadeira (Clínica Cirúrgica) - 5.º Ano - Clínica Geral e Patologia Cirúrgica, da Faculdade de Medicina, desta Universidade, para declarar, atendendo ao que prescreve o parágrafo único, do artigo 1.º, da Lei n. 1.301, de 27-11-51, que as vantagens de cargo mencionadas no aludido título ficam devidas ao padrão "Q", a partir de 1-6-51.

##### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Processos que a Divisão de Contabilidade, em nome da Tesouraria Central, para pagamento.

##### RELAÇÃO N. 125

Folhas de pagamento:  
3692/52 - S.89.E - Edison Fadiga de Souza e outros ..... Cr\$ 4.642,60

##### Adiantamentos:

1328/52 - A.5.E - Eduardo Marques da Silva Ayrosa ..... 3.600,00  
1339/52 - A.5.E - Idem ..... 2.000,00  
1337/52 - A.5.E - Idem ..... 1.000,00  
1371/52 - A.5.E - Idem ..... 3.600,00

##### Fornecedores:

2964/52 - A.2.L - Almeida Land S/A. - Com. e Importação ..... 1.053,00  
2965/52 - A.2.L - Idem ..... 1.040,00  
2966/52 - A.2.L - Idem ..... 670,30  
13387/51 - B.9.I - Bel Irmãos Ltda. .... 2.530,00  
4116/52 - C.13.C - Colassuono e Cia. Ltda. .... 328,80  
3853/52 - G.32.G - Gabriel Gonçalves S.A. .... 3.878,10  
1856/52 - G.32.G - Idem ..... 1.950,00  
3864/52 - P.65.S - Papelaria Sul da Sê Ltda. .... 633,60  
4887/52 - W.99.T - IBM World Trade Corporation ..... 6.000,00

##### RELAÇÃO N. 126

##### Folhas de pagamento:

4843/52 - A.1.M - Mirthes Aparecida Adamioli ..... 3.500,00  
4849/42 - A.1.M - Idem ..... 3.500,00  
4850/52 - A.1.M - Idem ..... 3.500,00  
4835/52 - A.2.J - Jayme Rocha de Almeida ..... 300,00  
4837/52 - B.9.A - Aldo Benatti Filho ..... 748,40  
4834/52 - P.27.C - Chester Luiz M. Fadden e outros ..... 555,00  
4843/52 - K.42.E - Edmar José Kihel ..... 3.500,00  
4844/52 - K.42.E - Idem ..... 3.500,00  
4845/52 - K.42.E - Idem ..... 3.500,00  
4853/52 - M.19.E - Euripedes Malvoita e outros ..... 1.950,00  
4897/52 - S.80.J - João Antonio dos Santos ..... 448,00  
3789/51 - S.82.A - Alberto O. Santiago e outros ..... 336.704,90  
4855/52 - S.83.A - Alfredo Schmidt ..... 720,00  
4892/52 - V.98-E - Edison Vidal e outros ..... 4.135,50  
4777/52 - V.98.J - João L. Vieira Filho e outros ..... 1.693,60

##### Adiantamentos:

5233/52 - A.3.A - Antonio A. Soares Amora ..... 1.000,00  
1292/52 - A.5.E - Eduardo M. Silva Ayrosa ..... 3.000,00  
5244/52 - C.13.E - Ernesto de Souza Campos ..... 50.000,00  
4661/52 - G.36.D - Divo Guizo ..... 1.000,00  
4662/52 - G.36.D - Idem ..... 833,30  
4663/52 - G.36.D - Idem ..... 500,00  
4699/52 - G.36.D - Idem ..... 1.000,00  
4570/52 - G.36.D - Idem ..... 1.000,00  
4671/52 - G.36.D - Idem ..... 1.000,00  
4672/52 - G.36.D - Idem ..... 2.916,70  
4019/52 - L.44.E - Ernesto de Moraes Lima ..... 100.000,00  
5243/52 - M.58.B - Benedito Montenegro ..... 100.000,00  
5191/52 - P.70.I - Irio Plácido ..... 1.500,00

##### Fornecedores:

4185/52 - A.1.E - Oscar M. Silva ..... 5.756,80  
4192/52 - A.1.E - Idem ..... 5.308,90  
4193/52 - A.1.E - Idem ..... 6.994,30  
2619/52 - A.5.M - Auto Mecânica Interlagos Ltda. .... 7.338,00  
3449/52 - E.26.E - Erich Eichner e Cia. Ltda. .... 7.920,00  
3813/52 - F.31.S - Franz Sturm e Cia. Ltda. .... 23.168,00  
3840/52 - L.46.A - Luiz Augusto ..... 6.732,00  
3911/52 - L.46.L - Loja do Livro Italiano Limitada ..... 6.165,00  
2991/52 - M.49.M - H. S. Marques ..... 26.595,00  
2823/52 - M.49.M - Idem ..... 14.250,00  
4239/52 - M.51.M - Mazzolli e Cia. .... 12.544,00  
4240/52 - M.51.M - Idem ..... 8.087,00  
2955/52 - P.65.M - Paula Moser ..... 13.295,90  
3691/52 - V.95.S - Venancio de Souza e Cia. Ltda. .... 9.779,00

#### JUSTICA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

##### DECRETOS DE 15 DO CORRENTE

Declinando sem efeito o decreto de 25 de março de 1952, que nomeou o sr. Claudio Moreno para substituir o sr. Francisco Moreno Corrães, oficial de justiça - padrão "I", da PP-QJ, lotado na 12.ª Vara Criminal da comarca de São Paulo, durante o seu impedimento por motivo de férias regulamentares.

##### Exonerando:

o sr. Afonso Conde do cargo de suplente do juiz de cassamentos do 3.º subdistrito (Penha de França) do distrito da sede da comarca de São Paulo - nos termos do artigo 7.º, letra "a", do decreto n. 5.338, de 6-1-1932;